



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

Concede a Medalha “Getulino Maciel” à Professora Marina Nogueira de Luca

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 156, inciso II, e do Art. 268, inciso II, do Regimento Interno, decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha “Getulino Maciel” à Professora Marina Nogueira de Luca por sua destacada atuação em benefício da comunidade e por sua atuação exemplar na vida pública do Município de São Sebastião do Rio Verde, em especial, por sua grandiosa contribuição para o desenvolvimento da Educação Pública.

Art. 2º - A entrega da referida homenagem será feita em reunião solene da Câmara Municipal em data a ser marcada em comum acordo entre a outorgada, a autora do projeto e a Presidenta da Câmara para expedição dos convites.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, 03 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE NEGREIROS ARAÚJO
Data: 03/02/2025 15:21:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Aline Negreiros Araújo
Vereadora

Apreciação: ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
PROTOCOLO

nº 40/2025
Data: 03/02/2025
Assinado:



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

Mensagem ao Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2025

Senhora Presidenta, senhores Vereadores:

Apresento para apreciação dos(as) nobres colegas o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2015 que concede a Medalha “Getulino Maciel” à Professora Marina Nogueira de Luca por sua destacada atuação em benefício da comunidade e por sua atuação exemplar na vida pública do Município de São Sebastião do Rio Verde, em especial, por sua grandiosa contribuição para o desenvolvimento da Educação Pública.

Dona Marina Nogueira de Luca, nasceu aos 25 de janeiro de 1925 na Estação de Pouso Alto e no ano de 2025 completou 100 anos. Dedicou boa parte de sua vida exercendo, com excelência, não só a sua missão, mas a sua vocação. Graduada em Pedagogia e Administração Escolar, dedicou-se à área da educação em sua terra natal, executando expressivos serviços, que transformaram o futuro dos Rioverdensenses. Atuou como professora no Grupo Escolar Francisco Manuel (atual Escola Municipal Pe. Francisco de Freitas Carvalho) e em 1962 foi eleita diretora, cargo que ocupou até se aposentar em 1992.

Em 1972, instituiu a Educação Integrada no Grupo Escolar Francisco Manuel e em 1974, nessa mesma escola, com grande luta, conseguiu que fosse autorizada a extensão de séries, com funcionamento da primeira quinta série em 1975 e a sexta série em 1976. Também em 1976 conseguiu a autorização da primeira turma de Pré-Escolar de 06 anos. Em 1977, mais uma vez, conseguiu a autorização do funcionamento da sétima série. Em 1978, conseguiu que fosse autorizada a oitava série e, assim, concluiu a autorização para todo o funcionamento do Ensino Fundamental, ativo até os dias atuais.

Em 1986 conseguiu a autorização da turma de Pré-Escolar de 05 anos. Em 1987, conseguiu o funcionamento de uma quinta série noturna e, também com muito empenho, conseguiu, em caráter excepcional e transitório, a 1ª série do 2º Grau, vinculada à Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida de Passa Quatro. Este foi o início do Ensino Médio em nosso município, que hoje funciona como Escola Estadual José Ribeiro Mira de Ensino Médio.

Dona Marina Nogueira de Luca merece todo o nosso reconhecimento e respeito, por ser uma pessoa à frente do seu tempo. Com sua determinação e persistência implantou e ampliou os serviços educacionais do município, moldando uma nova São Sebastião do Rio Verde. Por isso, no ano em que completa 100 anos de vida, durante muitos deles, prestando serviço de relevante interesse público a bem do município, é de suma importância que ela seja reconhecida com a honraria em questão.

Em suma, o Projeto atende aos requisitos mínimos, está de acordo com o Regimento Interno, não fere a Lei Orgânica e proporciona a esta Casa de Leis a possibilidade de valorizar a história de uma pessoa de bem e que faz o bem para nossa sociedade de acordo com o dever cívico e a importância que esta honraria representa.

Aline Negreiros Araújo
Vereadora